

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS.-
(ESTADO DO ESPIRITO SANTO).-

LEI N º 114/50.-

A Câmara Municipal de São Mateus:

D E C R E T A :

Artº 1º-Fica prorrogado por 30 dias o prazo estipulado no paragrafo Unico do artº 1º da Lei Municipal nº 99 de 15 de Março do corrente ano.

Artº 2º-Revogadas as disposições em contrario.

Sala das Sessões , 12 de Junho de 1.950.-

Salvador de Sousa

Chica Motta

Francisca Teixeira de Moraes

Leonor Pedrosa Rocha

Américo Alves de Almeida

Lauro Bonda Bragança

Vito dos Santos

José Américo de Almeida